



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

REQUERIMENTO Nº 094/2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, na forma regimental, para que o Poder Executivo Municipal através do setor competente, considere a seguinte sugestão de relevante interesse público, que seja instituída o uso do Uniforme Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Roca Sales, em anexo Anteprojeto de Lei.

Roca Sales, 22 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo Gonçalves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

JUSTIFICATIVA:

O requerimento é importante pois a cultura do uso de uniformes nas escolas traz um sentimento de organização e proteção ao aluno.

Considerando que a utilização dos uniformes além de ser um importante instrumento pedagógico, é um elemento motivador para a realização de projetos e atividades que abordem a cidadania, o respeito mútuo, o respeito às diferenças, oferecendo às crianças um nível de igualdade dentro do ambiente escolar. Ademais, a padronização dos alunos por meio de uniformes, serve para resguardar a segurança do aluno identificando os mesmos, e dificultando a entrada na escola de pessoas desconhecidas.

Ademais, esse Vereador consultando os recursos destinados à Educação, constatou que há verba necessária para tal aquisições.

Espera que se não for possível este ano, para que seja providenciado uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o próximo ano. Em razão de todo o exposto, solicito respeitosamente aos nobres colegas desta Casa Legislativa a aprovação desse requerimento.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo Gonçalves

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO

O vereador Paulo Ricardo Gonçalves, no uso das suas atribuições, apresenta, na forma regimental, o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Institui o uso do Uniforme Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Roca Sales e dá outras providências.

Através do Anteprojeto de Lei proponho:

Art. 1º Fica instituído na rede pública municipal de ensino, o uso do uniforme escolar.

§1º Devem usar o uniforme todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino, incluindo os matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 2º O uniforme escolar será implementado de forma gradativa, começando pelos anos iniciais.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se uniforme escolar o conjunto de vestuário fornecido, gratuitamente, pela Administração Municipal, a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

§ 1º O uniforme escolar, de uso diário deverá ser adequado às estações do ano, às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas do uniforme escolar, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

§ 3º A distribuição dos uniformes ocorrerá, anualmente, no primeiro trimestre do respectivo ano letivo, na escola em que estiver matriculado o aluno.

Art. 3º Por ocasião do recebimento dos conjuntos do uniforme escolar, deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento, os quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 5º Cada escola da Rede Municipal de Ensino de Roca Sales será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das peças da Coleção Uniforme Escolar pelos alunos.

Art. 6º Fica autorizado ao Município firmar parcerias com pessoas jurídicas estabelecidas em Roca Sales, objetivando a adoção do uniforme escolar.

§ 1º A adoção do uniforme escolar, nos termos previstos no caput deste artigo, compreende o custeio, pelo adotante, do uniforme escolar aos alunos de um ou mais estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública municipal.

§ 2º A adoção permitirá ao adotante a divulgação da sua marca nas peças de vestuário que formam o conjunto do uniforme escolar, observadas as diretrizes a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 3º A adoção do uniforme escolar ocorrerá mediante cadastramento e seleção pública dos interessados.

Art. 7º As situações não previstas nesta lei serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A implantação do uso do uniforme escolar será gradativa e as despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, resguardando, sempre, a disponibilidade financeira do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo Gonçalves

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS